

**LEI N° 4.586, DE 14 DE JULHO DE 2025.**

Altera a Lei nº 1.704, de 11 de dezembro de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 1.704, de 11 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Geral da Prefeitura e Regime Estatutário, incluindo quatro vagas para o cargo de Arquiteto e oito vagas para o cargo de Engenheiro Civil.

QUADRO	GRUPO	SUBGRUPO	CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS
QUADRO SETORIAL DE GESTÃO PÚBLICA	GRUPO DE GESTÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	SUBGRUPO II - TABELA O	ARQUITETO	40 Horas	13
		SUBGRUPO II - TABELA O	ENGENHEIRO CIVIL	40 Horas	34

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações pertinentes previstas nos orçamentos das Secretarias Municipais interessadas, do Município de Araucária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de julho de 2025.

**LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI**  
Prefeito de Araucária